

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

5

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020:**

**OBJETO: SELEÇÃO DE 06 (SEIS) PROFISSIONAIS PESSOAS FISICAS E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) COM FORMAÇÃO TÉCNICA OU ACADÊMICA NA ÁREA DE CULTURA PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS CULTURAIS, OCUPANDO O BANCO DE PARECERISTAS DO IMCE – INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS:**

Solicito, por gentileza, o esclarecimento quanto à uma especificidade do item 3 - O PROPONENTE, da Chamada Pública 002/20.

O item 3.2 dispõe sobre o impedimento da participação ou seleção de Servidores Públicos da Administração do Município de Petrópolis, além de impedidos de contratar. Já o subitem 3.3.1, dispõe que fica vedada também a participação e eventual seleção de servidores públicos e pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Não fica claro se estão impedidos apenas Servidores Públicos do Município, ou também os de outras localidades. Peço, portanto, a confirmação de que estão permitidos Profissionais da Cultura, que estão como Servidores Comissionados de outros Estados e ou Municípios, participar da presente Chamada Pública, considerando:

O atendimento do requisito de total impessoalidade sobre os projetos avaliados em Petrópolis, E que estão, obviamente, impedidos de atuar profissionalmente junto ao estímulo do setor, - os projetos da Lei Aldir Blanc -, nas localidades em que residem.

**RESPOSTA:**

*Estão impedidos de participar da Chamada Pública 02/2020 os servidores públicos municipais de Petrópolis, seja da administração direta ou indireta, além das pessoas físicas que estejam impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Petrópolis.*

  
**JOÃO MARCOS GUMES DE PINHO**  
**SUPERINTENDENTE DE CULTURA IMCE**

João Marcos Gumes de Pinho  
Superintendente de  
Matr. 23.000.000